



^ Câmara Municipal de Camapuã

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CGC MF 03.969.995/0001-91

Rua Campo Grande, 353 - Tel.: 286-1536 e Fone/Fax 286-1560 - Cep 79 420-000

Resolução nº 028, de 16 de Dezembro de 1.997

Institui Comissão Parlamentar de Inquérito.

O Vereador Godofredo Rodrigues Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Camapuã, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental...

Faz saber que em atendimento a requerimento da totalidade dos membros desta Casa, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída Comissão Parlamentar de Inquérito, no âmbito deste Legislativo, para apurar fatos de abuso de poder ou crime de responsabilidade do Presidente da Câmara Municipal, no episódio envolvendo servidores da Câmara e objeto da CPI criada pela Resolução nº 027, de 09/12/97.

A Art. 2º A Comissão tem os poderes dispostos no artigo 33, § 3º da Lei Orgânica Municipal e terá como procedimento o Decreto Lei 201, artigo 5º e o disposto na Lei nº 1.579, de 18/03/52.

Art. 3º O prazo para Comissão apresentar o seu relatório final é de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 4º A conclusão da Comissão será, após deliberação do Plenário, nos termos regimentais, encaminhada ao Ministério Público, se comprovado a existência de infração.

Art. 5º A Comissão é composta dos seguintes Vereadores:

Presidente : Ver. Ervin Augusto Baches


Relator : Ver. João Carlos Maldonado

Membro : Ver. Juarez Pereira

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário das Deliberações Vereador Dr. Arv Rodrigues de Souza, 16 de Dezembro 1997


Vereador Godofredo Rodrigues Pereira
Presidente